

DECRETO-N Nº 2.774, DE 04 DE MAIO DE 2021.

“ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.”

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal e considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Marataízes-ES o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentário, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia;

§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação serão de responsabilidade conjunta dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 04 de maio de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO: ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIP O	ITEM	AÇÃO	ATENDE?	NÃO ATENDE?	DATA CONCLUSÃO DE ADEQUAÇÃO (MÊS/ANO)
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	1	O SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo; (§1º, art. 1º)	X		
	2	Registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial; (§1º, art. 1º)	X		
	3	Evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - V. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VI. operações intragovernamentais - VII. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados;(Incisos I a XI- exceto V e VIII, § 1º, Art. 1º)	X		
	4	Evidencia a apuração dos custos; (Incisos V, § 1º, Art. 1º)		X	dez/22
	5	Evidencia Diário, Razão e Balancetes-individuais e consolidados; (Incisos VIII, § 1º, Art. 1º)		X	dez/22
	6	Há apenas um SIAFIC em uso pelo ente;(§6º, Art. 1º)	X		
	7	O SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários; (Inciso I, Art. 2º)	X		
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada;(Inciso I, Art. 2º)	X		
	9	O SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc; (Inciso II, Art. 2º)		X	dez/22



ESTADO: ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIP O	ITEM	AÇÃO	ATENDE?	NÃO ATENDE?	DATA CONCLUSÃO DE ADEQUAÇÃO (MÊS/ANO)
TECNOLOGIA	10	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;(Inciso I, art. 9º)		X	dez/22
	11	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações;(Inciso II, art. 9º)		X	dez/22
	12	Garantir que o SIAFIC permita a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros; (Inciso III, art. 9º)	X		
	13	O SIAFIC atenderá, preferencialmente, aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral; (art. 10)		X	dez/22
	14	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível);(Art.11)		X	dez/22
	15	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital;(§ 1º, 2º e 3º, do art. 11)		X	dez/22
	16	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos;(Art. 12)		X	dez/22
	17	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup; (Art. 15)	X		



ESTADO: ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIP O	ITEM	AÇÃO	ATENDE?	NÃO ATENDE?	DATA CONCLUSÃO DE ADEQUAÇÃO (MÊS/ANO)
TRANSPARÊNCIA	18	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público;(art. 7º)	X		
	19	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil;(§1º, art. 7º)		X	dez/22
	20	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade;(Inciso II, § 3º, art. 7º)	X		
	21	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); ((Inciso III, § 3º, art. 7º)		X	dez/22
	22	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos (ART. 8º)	X		
	23	Relação dos Convênios Realizados com número do processo correspondente, o nome da identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; (art. 8º)		X	dez/22
	24	Procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o numero do respectivo processo;(art. 8º)		X	dez/22



ESTADO: ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIP O	ITEM	AÇÃO	ATENDE?	NÃO ATENDE?	DATA CONCLUSÃO DE ADEQUAÇÃO (MÊS/ANO)
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade; (§1º, art. 1º)	X		
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária; (§ 1º, art. 4º)	X		
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais; (§ 1º, art. 4º)	X		
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo; (§ 3º, art. 4º)		X	dez/22
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte; (§4, art. 4º)	X		
	30	Os registros contábeis conterão, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil; (§6º, art.4)	X		
	31	Garantir que o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilite a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação; (§7º, art.4º)	X		
	32	Garantir a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantido em sua base de dados; (§8º, Art. 4º)	X		
	33	Assegurar que o SIAFIC permita a acumulação dos registros por centros de custos; (§9º, art. 4º)	X		
	34	Vedação quanto: alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC;	X		
	35	Vedação quanto: utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros do sistema; (§10, art.4º)		X	dez/22
	36	Vedação quanto: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; (§10, art.4)	X		
PRAZOS E INTEGRIDADE	37	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior; (inciso I, art.6º)	X		
	38	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar); (inciso II, art.6º);		X	dez/21
	39	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual; (inciso III, art.6º)		X	dez/21
	40	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado. (§1º, Inciso III, art.6º).	X		